

LEI MUNICIPAL N° 1.547/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina oficialmente logradouros públicos localizados no Loteamento Vista da Serra, no Município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam oficialmente denominados os seguintes logradouros públicos localizados no *Loteamento Vista da Serra*, situado às margens da rodovia PE-095, Km 67, zona urbana do Município de Riacho das Almas/PE, conforme Planta de Parcelamento en anexo:

I – A via até então identificada, nas plantas de parcelamento e nos documentos técnicos, como **Rua Projetada 01** passa a denominar-se oficialmente **RUA DAS ORQUÍDEAS**;

II – A via até então identificada como **Rua Projetada 02** passa a denominar-se oficialmente **RUA DAS ACÁCIAS**.

Art. 2º As denominações de que trata esta Lei deverão constar em todos os cadastros, mapas, registros imobiliários e demais documentos oficiais do Município, bem como ser adotadas pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos adotará as medidas necessárias para:

- I – inclusão da nomenclatura nas plantas oficiais do Município;
- II – instalação da sinalização de identificação das vias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 15 de dezembro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE  Assinado de forma digital por DIOCLECIO
ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498
LIMA FILHO:02158070498 Dados: 2025.12.15 11:18:41 -03'00'

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO